PRESIDENTE PRUDENTE
PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATO NÚMERO 73/2026

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE, CNPJ 55.356.653/0001-08, com sede na Avenida José Soares Marcondes, 1200, Centro, Cidade de Presidente Prudente, SP, CEP 19.010-081, parte doravante denominada CONTRATANTE, e ECO PRIME ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 08.068.681/0001-31, com endereço Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2927, Jardim Paulistano, São Paulo, SP, parte daqui por diante chamada de CONTRATADA, por meio de seus representantes legais ao final identificados e assinados, resolvem celebrar o presente INSTRUMENTO CONTRATUAL, conforme documentado no processo administrativo 450/2026, que trata da licitação modalidade concorrência número 02/2026, obedecendo o presente instrumento aos preceitos da lei federal 14133/2021 e às cláusulas seguintes:

1. OBJETO: O objeto deste contrato é execução de serviços de recapeamento asfáltico em diversas ruas do município de Presidente Prudente.
2. VINCULAÇÃO AO PROCESSO E PROPOSTA: Este contrato se vincula ao processo administrativo 450/2026, em especial com seu edital de concorrência, com o uso de todos os seus termos independentemente de transcrição, em especial da proposta, do edital e do termo de referência.
3. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AOS CASOS OMISSOS: Aplica-se a esta lei, suplementarmente, o Código Civil.

Assinado por 2 pessoas: MARCO ANTÔNIO COLOMBO FRANCO e FERNANDO MARSIARELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/6FA1-CC0B-D2C9-7BC4 e informe o código 6FA1-CC0B-D2C9-7BC4

4. REGIME DE EXECUÇÃO: O contrato será executado consoante o termo de referência.
5. PREÇO, MODO DE PAGAMENTO, DATA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO: O preço total do contrato é de R$ 5.339.920,99; e os pagamentos serão realizados como previsto no edital de licitação; para eventual reajuste, caso a vigência ultrapasse doze meses, serão utilizadas as regras do termo de referência.
6. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência conforme previsto no termo de referência, ou seja: doze meses após sua assinatura.
7. CLASSIFICAÇÃO DO CRÉDITO FINANCEIRO: FUNÇÃO 15 – URBANISMO, SUBFUNÇÃO 451 – INFRAESTRUTURA URBANA, CATEGORIA 4490 – APLICAÇÕES DIRETAS, ELEMENTO 51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.
8. PENALIDADES: O descumprimento contratual pela CONTRATADA será penalizado na forma dos arts. 155 a 163 da lei federal 14133/2021, conforme a gravidade da infração, garantidos a ampla defesa e o contraditório, sendo as sanções: (a) advertência; (b) multa conforme prevista no edital; (c) proibição de contratar com a administração municipal CONTRATANTE; (d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública.
9. PRAZOS PARA RESPOSTA DE PEDIDOS DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS E MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: Protocolados os pedidos de repactuação de preços ou de manutenção do equilíbrio econômico financeiro, devidamente documentados, o prazo de resposta administrativa será em até 30 dias.

Assinado por 2 pessoas: MARCO ANTÔNIO COLOMBO FRANCO e FERNANDO MARSIARELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/6FA1-CC0B-D2C9-7BC4 e informe o código 6FA1-CC0B-D2C9-7BC4

10. OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE CAPACITAÇÃO: A CONTRATADA obriga-se a se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, e todas as condições de qualificação.
11. EXTINÇÃO DO CONTRATO: O contrato será extinto nos casos e formas previstos nos artigos 137 a 139 da lei federal 14133/2021.
12. FORO COMPETENTE: Fica eleito o Foro Estadual da Comarca de Presidente Prudente para ações judiciais advindas do descumprimento deste instrumento contratual.

E por estarem concordes, assinam o presente instrumento contratual, comprometendo-se a cumpri-lo em todas as suas cláusulas.

Presidente Prudente, 17 de março de 2026.

titular do órgão municipal requisitante (Secretaria de Obras e Serviços Públicos):
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - CONTRATANTE
nome da autoridade municipal: Marco Antônio Colombo Franco

ECO PRIME ENGENHARIA LTDA - CONTRATADA
nome do representante legal: Fernando Marsiarelli
CPF do representante legal: 280.231.0008-90
vínculo jurídico com a CONTRATADA: Sócio Proprietário

Assinado por 2 pessoas: MARCO ANTÔNIO COLOMBO FRANCO e FERNANDO MARSIARELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/6FA1-CC0B-D2C9-7BC4 e informe o código 6FA1-CC0B-D2C9-7BC4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6FA1-CC0B-D2C9-7BC4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCO ANTÔNIO COLOMBO FRANCO (CPF 024.XXX.XXX-07) em 18/03/2026 10:32:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

FERNANDO MARSIARELLI (CPF 280.XXX.XXX-90) em 18/03/2026 14:59:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SINCOR RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/6FA1-CC0B-D2C9-7BC4